



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Avenida José Theodoro de Souza N.º 417 — Fone (0144) 76-1144 — CEP 19960-000

ESTADO DE SÃO PAULO

36

LEI Nº 44/95

Em 16 de Agosto de 1995

"ALTERA REDAÇÃO DO § 2º, DO ARTIGO 1º,  
DA LEI MUNICIPAL Nº 38/94, DE 20/12/  
94"

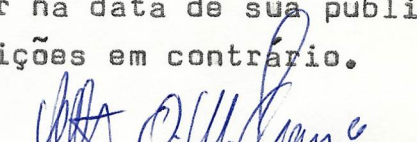
DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO,  
Prefeito Municipal da Estância Climá-  
tica de Campos Novos Paulista, no uso  
de suas atribuições legais, faz saber  
que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona e promulga a seguinte lei:

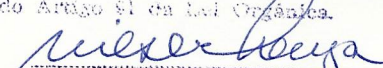
ARTIGO 1º)-O § 2º, do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 38/94,  
de 20/12/94, passa a ter a seguinte redação:

"A Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e  
Obras participará com a importância de R\$3.654,  
00 (três mil, seiscentos e cinquenta e quatro  
reais), representados por 1.305 metros de tubos  
cerâmicos de 150mm, cabendo ao Município à exe-  
cução de 1.305 metros de rede de esgoto, utili-  
zando o material concedido, mais os serviços  
complementares inclusive mão de obra necessários  
à implantação das redes coletoras, nas dimen-  
sões e locais definidos no objeto do convênio  
e no prazo estipulado".

ARTIGO 2º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

  
NILSON DE SOUZA  
Secretário Administrativo  
RG 5.351.425

  
Dr. Valter Olivier de Moraes Franco  
Prefeito Municipal

Publicado por publicação na forma  
do Artigo 51 da Lei Orgânica.  
  
Secretário Administrativo

